**PROJETO DE LEI N.º 60/2018**

**Dispõe sobre a divulgação , no site da Prefeitura Municipal, da lista contendo a ordem de espera para castrações de cães e gatos pela Prefeitura Municipal.**

A Vereadora **Mônica Morandi** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que “**Dispõe sobre a divulgação ,no site da Prefeitura Municipal, da lista contendo a ordem de espera para castrações de cães e gatos no Município de Valinhos**”, para apreciação em plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valinhos, nos termos que segue:

A solicitação de castração pode ser feita por qualquer cidadão, e não há custos do procedimento ao requisitante. È recorrente, por parte dos munícipes inscritos, contudo, o pedido de informações acerca de umas estimativa de quando haverá a chamada por parte da Prefeitura, bem como o número de pessoas à frente na lista de espera. Justificam, em muitos casos , que a informação é requerida como forma de definição sobre a viabilidade ou não da espera , visto que muitos, mesmo sem condições financeiras, acabam para procedimento particular, levando-se em conta a necessidade.

Cabe ressaltar que a classificação nesta lista se dará com os critérios hoje já utilizados, razão pela qual não se verifica qualquer ingerência na organização e funcionamento da administração municipal, especialmente porquê não se estará modificando a sistemática atualmente vigente, apenas dando maior publicidade a uma lista já existente, num portal virtual também já criado. A respeito a Lei Federal nº 12.527/2011 é categórica ao regular o direito fundamental de acesso à informação, sendo que ela se encontra esculpidas diretrizes, estabelecendo a publicação como preceito geral e o sigilo como exceção, portanto , a iniciativa desperta flagrantemente um interesse local e, como não trará qualquer tipo de interferência à administração pública, somente terá que disponibilizar dados já existentes em um ambiente amplamente utilizado, para isso conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto.

Valinhos, 09 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Mônica Morandi**

**Vereadora**

**PROJETO DE LEI Nº /2018**

 **Dispõe sobre a divulgação, no site da**  **Prefeitura** **Municipal**,  **da lista contendo a ordem de espera para** **castrações** **de cães** **e gatos pela Prefeitura Municipal.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR,** Prefeito do Município

de Valinhos , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Dispõe sobre a divulgação de lista de espera de castração

de cães e gatos no site da Prefeitura Municipal, e da outras providências.

**Artigo 1º -** Fica assegurado a divulgação da lista de

espera para castrações de cães e gatos pela Prefeitura Municipal de Valinhos.

**§1º** As informações a serem divulgadas devem conter, no

mínimo, o nome do requerente e data de inscrição.

**§2º** A lista de que trata a presente Lei deverá ser

publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos.

**§3º** Caso haja solicitação por parte de qualquer cidadão,

a prefeitura deverá comunicar a lista de espera ou a colocação do solicitante na lista de espera.

**Artigo 2º -** As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria do Bem Estar Animal.

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor em 60 dias a contar da data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal